



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A - Diretoria
Administrativa e Financeira

Orientação nº 01/2026 contratação de frete/SEE/SREA/DAFI

Processo Nº 1260.01.0019941/2026-07

ORIENTAÇÕES PARA RETIRADA E TRANSPORTE DOS KITS ESCOLARES – FEVEREIRO

Prezadas Diretoras e Prezados Diretores,

Considerando que a entrega dos kits escolares pela Secretaria de Estado de Educação ocorreu com o ano letivo já iniciado, faz-se necessária a adoção de procedimentos logísticos excepcionais, com o objetivo de garantir que os estudantes recebam o material ainda no mês de fevereiro, evitando prejuízo pedagógico.

Ressalta-se que o atraso na entrega dos kits não decorre de falha da escola, mas de fatores alheios à sua gestão. Dessa forma, a orientação a seguir busca assegurar celeridade, preço justo e registro adequado, sem engessamento desnecessário.

Não se trata de aquisição de material escolar, mas sim de contratação pontual de serviço de transporte/logística, envolvendo retirada, carga, transporte e descarga dos kits já fornecidos pelo Estado.

1. DA DISPENSA DE CONTRATAÇÃO E ENTREGA PELA REGIONAL

Antes de iniciar qualquer cotação, a direção deve verificar se a escola se enquadra nos critérios de dispensa abaixo, visando a economicidade:

- **Pequenos Volumes (Até 10 caixas):** Não é necessária a contratação de frete. Devido ao volume reduzido, o transporte poderá ser realizado em veículo particular (carro de passeio) da equipe escolar.
- **Escolas próximas ao CICALT (Até 50 caixas):** Para as escolas localizadas nas imediações do CICALT com demanda de até 50 volumes, a entrega será realizada com veículos da própria Regional. A escola deve aguardar o contato da SRE.

2. DADOS TÉCNICOS PARA A LOGÍSTICA (Info Obrigatória para Cotação)

Para as escolas que necessitam da contratação, os dados abaixo devem ser informados aos transportadores para garantir orçamentos precisos:

- **Local de Retirada:** CICALT – Rua Santo Agostinho, nº 1441, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte/MG.
- **Horário de Retirada:** Das 08h às 17h.
 - **Atenção:** O transportador deve chegar com antecedência mínima de 30 minutos (até 16h30) para iniciar o carregamento.
- **Especificações da Carga (por caixa):**
 - Dimensões: 24 cm (altura) x 53 cm (comprimento) x 33 cm (largura).

- Peso aproximado: 16,6 kg.

3. PESQUISA DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA

A escola deverá realizar pesquisa prévia de, preferencialmente, 3 (três) orçamentos, ainda que simples (e-mail, mensagem ou documento equivalente).

Transporte Compartilhado (Otimização):

Recomenda-se que escolas de um mesmo município ou região contratem um único frete (rota) para atender a múltiplas unidades.

- **Procedimento:** Uma escola realiza a cotação do trajeto completo.
- **Pagamento:** O valor deve ser rateado. O prestador de serviço deverá emitir documentos fiscais distintos para cada escola, no valor correspondente à parte de cada uma, permitindo a prestação de contas individualizada por Caixa Escolar.

4. FONTE DE RECURSO E FORMALIZAÇÃO FISCAL

O pagamento do serviço deve obedecer rigorosamente às seguintes diretrizes:

- **Fonte de Recurso:** O transporte deverá ser custeado com recursos de Custeio da Caixa Escolar.
- **Pessoa Jurídica:** Pagamento mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e).
- **Pessoa Física:** Pagamento mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

- **Alerta:** A escola deve realizar as retenções tributárias obrigatórias (INSS e ISSqn) incidentes sobre o serviço de transporte prestado por pessoa física.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá contemplar obrigatoriamente: retirada dos kits no CICALT, carregamento, transporte e descarregamento na escola, no local indicado pela direção.

- A escola não deve contar com ASBs para carga e descarga. A responsabilidade física é integralmente do serviço contratado.
- **Equipamento:** A empresa deverá dispor de carrinho de carga adequado.

Parâmetro de Ajudantes: Com base na experiência prática e no peso das caixas (16,6kg), adota-se o seguinte parâmetro:

Até 80 caixas: 1(um) ajudante, além do motorista

Acima de 80 caixas: 2(dois) ajudantes, além do motorista

6. REGISTRO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomenda-se que a escola registre, de forma sucinta, na justificativa:

"A contratação do serviço de transporte/logística ocorreu em caráter excepcional, em razão da entrega dos kits escolares após o início do ano letivo, visando garantir o atendimento imediato aos

estudantes."

Esse registro é suficiente para fins de controle e prestação de contas.

Considerações finais

A escola deverá planejar sua logística de forma realista, evitando múltiplas viagens desnecessárias e improvisações. O objetivo desta orientação é assegurar que os kits cheguem rapidamente aos estudantes, com responsabilidade, preço justo e registro adequado.

Enviaremos a estimativa de caixas por escola, por email.

Atenciosamente,

Henrique Alves de Souza Mourão

Diretor Administrativo e Financeiro – DAFI

Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves de Souza Mourão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 09/02/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132854032** e o código CRC **7DA8875D**.